



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2026

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A TRACMAR – TRAIL CLUBE MARILÂNDIA”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à **TRACMAR – TRAIL CLUBE MARILÂNDIA**, inscrita no CNPJ nº 18.904.332/0001-66, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), mediante celebração de Termo de Fomento, destinado à execução do Plano de Trabalho aprovado, no exercício financeiro de 2026.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Fomento.

§ 2º. A TRACMAR TRAIL CLUBE apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Fomento, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 16 de julho de 2026.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. ADILSON REGGIANI

MENSAGEM Nº /2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO, À TRACMAR – TRAIL CLUBE MARILÂNDIA, NO VALOR DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A proposição tem por finalidade viabilizar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, voltadas à promoção do esporte, do turismo, da preservação ambiental e da valorização das potencialidades naturais do Município de Marilândia.

A TRACMAR desenvolve importante atuação na organização de eventos esportivos de aventura, especialmente aqueles relacionados ao motociclismo off-road, enduro, trilhas e demais modalidades esportivas correlatas, incentivando a prática esportiva, promovendo a integração comunitária e fortalecendo o turismo de aventura no Município.

As ações previstas no Plano de Trabalho contemplam a realização de eventos, contratação dos serviços, estrutura, divulgação, apoio logístico, sinalização e demais ações necessárias à execução do evento, contribuindo diretamente para o fortalecimento do calendário esportivo municipal e para a divulgação das belezas naturais de Marilândia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Além do relevante interesse público, a parceria proporcionará impactos positivos na economia local, estimulando o comércio, a rede de serviços, a hotelaria, a gastronomia e o turismo, com potencial para atrair visitantes de diversos municípios e estados, ampliando a visibilidade de Marilândia como destino para a prática de esportes de aventura e turismo sustentável.

Cumpre destacar que a celebração da parceria observará integralmente os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, sendo obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, a formalização do Termo de Fomento, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, assegurando a transparência, a legalidade e a correta aplicação dos valores transferidos.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da iniciativa, sua contribuição para o desenvolvimento esportivo, turístico, econômico e social do Município, bem como o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção da qualidade de vida da população, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal